



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Edital - SEI

Processo nº 23521.015153/2022-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica

A Comissão Eleitoral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, CNPJ 15.126.437/0005-77, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de 30 meses após a homologação do CRMMG.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2025**, das 8h às 16h, no Saguão da Recepção Principal, localizado na Avenida Getulio Guaritá, nº 130, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular^[1] com o Conselho Regional de Medicina.

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura para a Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

Os Termos de Aquiescência^[2] e Termo de Inscrição serão recebidos pela Comissão Eleitoral através do e-mail dmed.hc-uftm@ebserh.gov.br, de 27/08/2025 a 07/09/2025, de Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, devendo acompanhar cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG.

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética no site do HC-UFTM de 08/09/2025.

(assinado eletronicamente)
Ilídio Antunes de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Eleitoral

^[1] (Resolução CFM 2152/2016)

“Art. 10 **Não poderão integrar** as Comissões de Ética Médica os **médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa** da instituição e os que não estejam **quites com o Conselho Regional de Medicina**.”

Art. 11. São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM”.

^[2] (Resolução CFM 2147/2016)

“Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos**, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...)”.



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Antunes de Oliveira Junior, Coordenador(a) da Comissão**, em 26/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52630688** e o código CRC **21A3E805**.